



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 5.242, DE 13 DE JULHO DE 2015.

“Convoca para II Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Palmares do Sul.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social conforme Lei Municipal nº 874 de 26 de junho de 2001, de criação do Conselho.

Art. 2º- Conforme decisão do Conselho fica convocada a II Conferência Municipal de Assistência Social de Palmares do Sul, para o dia 06 de agosto de 2015.

Art. 3º - O tema central da II Conferência será **“Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026”, como Lema: “Pacto republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”** e como objetivo Geral: **A Construção das diretrizes para o SUAS nos próximos dez anos-Plano Decenal-2016-2026.**

Art. 4º - A II Conferência será realizada na sede de Palmares do Sul da Câmara de Vereadores com início às 09:00 horas.

Art. 5º - A II Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 10 de julho de 2015.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração